PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 073, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Delega atribuições ao Gerente Geral e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atribuições dadas à autoridade superior na Lei 8.66/93 e suas alterações, bem como a Lei 1.520/2002, no que se refere as sanções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente Geral do CAU/RS e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar o seguinte ato:

I – receber despachos, assinar e encaminhar ofícios, notificações, manifestações, relatórios, decisões ou outro documento similar aos licitantes ou contratados, visando andamento dos processos de averiguação de descumprimento de cláusulas editalícias ou em processos de averiguação de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS